UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Resolução 388/CONSEA

DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA LINGUAGEM-DACL
CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES

1 IDENTIFICAÇÃO

CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA LINGUAGEM-DACL

2 OFERTA DA DISCIPLINA:

Haverá a oferta de duas disciplinas por semestre, sendo elas:

1º Semestre de 2020:

a) Teoria da Literatura I
b) Literatura Portuguesa I

2º Semestre de 2020:

a) Teoria da Literatura II
b) Culturas Indígenas

O candidato poderá se inscrever em ATÉ duas disciplinas, sendo uma para o primeiro semestre de 2020 e outra para o segundo semestre de 2020. Assim, o candidato poderá fazer as opções:

a) para **Teoria da Literatura I** e **Teoria da Literatura II** ou para **Teoria da Literatura I** e **Culturas Indígenas;**

b) para **Literatura Portuguesa I** e **Culturas Indígenas** ou **Literatura Portuguesa I** e **Teoria da Literatura II.**

Número de vagas: 02 (duas) Bolsistas Remunerados

2. OBJETIVO DA MONITORIA

Possibilitar o desenvolvimento da pesquisa, das metodologias de sala de aula, estimular a participação acadêmica e contribuir para um aprimoramento profissional na área do conhecimento.

Nesse sentido, o Programa de Monitoria às disciplinas de Teoria da Literatura I, Literatura Portuguesa I, Teoria da Literatura II e Culturas Indígenas aplicadadas ao Curso de Letras contribuirão para a melhoria e o aperfeiçoamento das disciplinas, bem como, auxiliando os docentes, facilitando e maximizando o aprendizado dos alunos.

3. INSCRIÇÕES

Período: 02 a 04/03/2020

Horário: 9h às 12h e das 14h às 16h

Local: Sala 6 - DACL

4. DOS REQUISITOS

Os candidatos às vagas de monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

a) ter cursado o mínimo de 02 (dois) períodos letivos;

b) ter cursado a(s) disciplina(s) objeto da monitoria ou sua(s) equivalente(s) ou, ainda, ter cursado disciplinas de caráter mais abrangente, a critério do departamento, e nelas obtido média igual ou superior a 60,0 (sessenta) e não ter coeficiente de rendimento inferior a 50,0 (cinquenta) no histórico escolar;

c) apresentar declaração de disponibilidade de tempo para exercer a Monitoria;

d) apresentar declaração de não acúmulo de bolsa;

e) Currículo Lattes atualizado;

5. AS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- Auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;

- Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

- Auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercício individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor;

- Participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

6. DAS OBRIGAÇÕES:

I. Cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;

II. Exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho, formulário 03;

III. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;

IV. Manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor formulário 04;

V. Prestar frequência mensal, formulário 07, relatório de atividade mensal, formulário 08 e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final, formulário 09.

VI. Informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina.

VII. Em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA;

VIII. Manter o Currículo Lattes atualizado;

7. DOCUMENTAÇÃO:

Atestado de matrícula, histórico escolar e Currículo Lattes atualizado.

8. PROVAS

Data: 09/03/2020

Horário: 09h30min às 12h

Local: Sala 13

Recomenda-se ao candidato chegar ao local de prova com uma antecedência de 15 minutos.

Os três últimos candidatos só poderão deixar o local de prova juntos.

Após as 09h30min, não será permitido o ingresso de candidatos.

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Ementa e Referências Bibliográficas da(s) disciplina(s) da(s) vaga(s) da Monitoria, consistindo em uma questão discursiva para cada disciplina objeto da Monitoria.

Disponível em:

http://www.letrasguajara.unir.br/uploads/47327670/arquivos/ppc_letras_portugues_guajara_1064761354.pdf

10. DA SELEÇÃO

No exame dos candidatos serão obedecidos aos seguintes critérios:

I - na prova escrita será avaliado o domínio do conteúdo da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) o monitor irá atuar, cabendo a cada examinador atribuir uma nota de zero (0) a cem (100);

II - na análise do histórico escolar, serão considerados os requisitos desse edital, cabendo a cada examinador atribuir-lhes uma nota de zero a 100.

III - a nota final de cada avaliação será a média aritmética simples das notas conferidas pelos examinadores com análise do rendimento escolar;

I**V** - será considerado classificado no processo seletivo para o Programa de Monitoria Acadêmica o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta (60) em cada uma das avaliações;

V - no caso de empate, terá preferência àquele que tiver cursado maior número de créditos; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento;

VI - a divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas de cada examinador em cada avaliação e da nota final, com a respectiva classificação, através da ata da seleção.

Guajará-Mirim, 21 de fevereiro de 2020.

Prof. Oziel Marques da Silva
Chefe do DACL